



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Wasny de Roure



PROJETO DE LEI Nº PL 1115 /2016

(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

L I D O  
Em. 18 / 05 / 16  
8  
Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a inclusão do "Dia do profissional de nível médio" no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito distrital, "O Dia do Profissional de nível médio", a ser comemorado no dia 23 de setembro.

Art. 2º "O Dia do Profissional de nível médio" deverá constar no calendário oficial de eventos local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 1115/2016  
Folha Nº 01 de 05

## JUSTIFICAÇÃO



O crescimento da Formação Profissional e Tecnológica é uma realidade presente em nossa sociedade contemporânea. Ela prepara para o mercado de trabalho, e já é tida pelos estudiosos da educação como uma ponte para o Ensino Superior.

Os cursos técnicos possibilitam ainda, uma inserção mais rápida no mercado de trabalho, uma vez que profissionais formados por esses cursos



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Wasny de Roure



conseguem maiores oportunidades de empregos e estágios, em detrimento dos recém-formados em curso superior.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, os profissionais de nível técnico terão um dia específico para celebrar a sua formação, bem como para homenagear e realizar ações que incentivem ao acesso ao nível técnico de educação.

Ante o exposto, convoco os nobres pares a apoiarem a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Wasny de Roure

Partido dos Trabalhadores

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 11151/2016  
Folha Nº 002.5.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.115/16 que “Dispõe sobre a inclusão do “ Dia do profissional de nível médio” no calendário oficial de eventos do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 18/05/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial